



## Brasil retoma nível pré-pandemia em alfabetização, aponta relatório do MEC

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados do 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada mostram que 56% das crianças de 6 a 7 anos da rede pública foram alfabetizadas em 2023

O Ministério da Educação (MEC) divulgou dados sobre a [alfabetização no Brasil](#). De acordo com o 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada, 56% das crianças entre 6 e 7 anos da rede pública de ensino foram alfabetizadas em 2023, um aumento de 20 pontos percentuais em relação a 2021 e 1% acima do nível pré-pandemia de Covid-19 registrado em 2019.

Os estados que apresentaram os maiores percentuais de alunos alfabetizados foram Ceará, Paraná

e Espírito Santo. O relatório faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa lançado pelo governo federal em julho de 2022 com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

### Investimentos e metas

Segundo o MEC, mais de R\$ 1 bilhão foram repassados aos estados e municípios que aderiram à política de alfabetização. Todos os estados brasileiros participam do programa, sendo que 19 já instituíram suas políticas e 8 estão em fase de finalização.

“Esses programas de alfabetização e regime de colaboração, tanto os que já existiam nos estados quanto

agora essa iniciativa do MEC, têm apresentado resultados relevantes”, afirmou Maria Helena Guimarães de Castro, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para os próximos anos, o MEC estabeleceu metas progressivas, com o objetivo de chegar a 60% das crianças com níveis adequados de leitura e escrita ainda em 2023. A meta é mitigar os danos na educação causados pela pandemia e garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa.

### Da CNN

29/05/2024 às 08:28 | Atualizado 29/05/2024 às 08:29  
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-retoma-nivel-pre-pandemia-em-alfabetizacao-aponta-relatorio-do-mec/>

### Nesta Edição:

- DECRETO N.º 448/2024 - Exonera, a pedido, representante suplente do segmento do Poder Executivo Municipal no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA;
- PORTARIA N.º. 435/2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PORTARIA N.º. 436/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

**DECRETO N.º 448, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**Exonera, a pedido, representante suplente do segmento do Poder Executivo Municipal no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar (...) aos alunos da educação básica (...); e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 11/2018, de 08 de novembro de 2018, que “estabelece as diretrizes da alimentação escolar, institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Maiquinique e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento de Wesley Bleza Cunha do cargo de representante suplente do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o **Sr. Wesley Bleza Cunha**, servidor público municipal, do cargo de representante suplente do segmento do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,**  
**18 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 435, 19 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 004/2004, artigo 126 e Lei nº150 de 02 de Setembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença gestante à servidora efetiva – PENELOP BARROS SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **06 de julho de 2024 até 01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE JULHO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGERIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 436, 19 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**A Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo à Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº. 004, de 13 de dezembro de 2004, a servidora discriminada abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **MARIA STELA TEIXEIRA DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais – Período de Referência: 2018/2023 – Período de Gozo: 15/07/2024 até 14/10/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE JULHO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGERIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração